

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Mucuri



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA – SEME N- 4 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026	
PORTARIA DE MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO	

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
--------------------------------	--



PORTARIA – SEME N- 4 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA-SEME Nº 4, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Plano Oficial de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do município de Mucuri-BA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, § 1º, incisos I, primeira parte, e II da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 488, de 21-7-2005,

CONSIDERANDO que:

a comunicação institucional constitui um dos pilares para a implementação e consolidação das políticas públicas educacionais, especialmente no âmbito da alfabetização da criança na idade certa;

a imperiosa necessidade de estabelecer diretrizes visando garantir transparência, mobilização social, participação da comunidade escolar e o alinhamento entre todos os atores envolvidos no processo de alfabetização;

os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e as disposições do Decreto Municipal nº 2.902, de 26 de março de 2026, que institui o Plano Municipal de Alfabetização do Município de Mucuri, e do Decreto Municipal nº 2.926, de 28 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucuri e cria o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Oficial de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucuri-BA.

§ 1º As balizas e o cronograma anual deste plano estão detalhados no Anexo Único desta portaria.

§ 2º O Plano Oficial de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá ser executado em todas as unidades de ensino que ofertem a etapa de ensino correspondente ao objeto do referido plano.

§ 3º É de responsabilidade do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação o monitoramento, o tratamento dos dados e a divulgação dos resultados alcançados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri-BA., 4 de agosto de 2026.


Prof. Dalmo Costa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



ANEXO ÚNICO
(Portaria-SEME nº 4/2026)

**PLANO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**

1. APRESENTAÇÃO

A comunicação institucional constitui um dos pilares para a implementação e consolidação das políticas públicas educacionais. No âmbito da Política Municipal de Alfabetização, instituída pelo Decreto Municipal nº 2902, de 26 de março de 2026, este Plano de Comunicação estabelece as diretrizes para garantir transparência, mobilização social, participação da comunidade escolar e alinhamento entre todos os atores envolvidos no processo de alfabetização.

O presente Plano está alinhado aos princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), que reconhece a comunicação como estratégia essencial para fortalecer o regime de colaboração, promover o engajamento das famílias e divulgar resultados, ações e boas práticas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino

2. OBJETIVO GERAL

Estabelecer estratégias permanentes de comunicação institucional que assegurem ampla divulgação, mobilização, transparência e participação dos diversos segmentos envolvidos na Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo o compromisso coletivo com a garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Divulgar amplamente os objetivos, ações e resultados da Política Municipal de Alfabetização.
- II – Promover o engajamento dos profissionais da educação.
- III – Fortalecer a participação das famílias no processo de alfabetização.
- IV - Garantir fluxo permanente de comunicação entre Secretaria Municipal de Educação, escolas e comunidade.
- V - Compartilhar boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares.
- VI - Incentivar a cultura de acompanhamento dos indicadores educacionais.
- VII - Dar transparência às ações desenvolvidas no âmbito da política pública.
- VIII - Valorizar os profissionais e escolas que apresentarem experiências exitosas.

4. PÚBLICO ALVO

COMUNICAÇÃO INTERNA:

- Secretário Municipal de Educação;

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA. CEP: 45.930-000 educacao@edu.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



- Equipe Técnica da Secretaria;
- Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
- Diretores escolares;
- Coordenadores Pedagógicos;
- Orientadores Educacionais;
- Professores Alfabetizadores;
- Professores do Atendimento Educacional Especializado;
- Demais profissionais da educação;

COMUNICAÇÃO EXTERNA

- Família dos estudantes;
- Estudantes;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho CACS FUNDEB;
- Organizações da sociedade civil;
- Instituições parceiras;
- Imprensa local;
- Comunidade em geral.

5. MENSAGEM CHAVE

As mensagens institucionais deverão manter linguagem clara, objetiva e alinhada à identidade da política municipal.

- Para os profissionais da educação:
 - A educação é que nos move!
 - Alfabetizar é compromisso de toda a rede.
 - Toda criança tem o direito de aprender.
 - Alfabetização é um direito.
 - A avaliação orienta a prática pedagógica.
 - A formação continuada fortalece o trabalho docente.
 - Compartilhar boas práticas transforma resultados.
- Para as famílias:
 - Sua participação faz diferença na aprendizagem do seu filho.
 - Ler diariamente com a criança fortalece a alfabetização.
 - Escola e família educam juntas.
 - A frequência escolar é essencial.
 - Lugar de criança é na escola.
- Para os estudantes:
 - Aprender a ler e escrever abre caminhos para o futuro.

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA CEP: 45.930-000 educacao@edu.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



- o Ler é descobrir novos mundos.
- o Todos podem aprender.

➤ Para a comunidade:

- o A alfabetização é responsabilidade coletiva.
- o Investir na alfabetização transforma o município.
- o Educação de qualidade começa pela alfabetização.

6. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

CANAL	FINALIDADE
Diário Oficial do Município (DOM)	Publicação dos atos oficiais
Site oficial da Prefeitura	Divulgação institucional Informações permanentes
Instagram da Secretaria de Educação	Divulgação de ações e campanhas
WhatsApp Institucional	Comunicação rápida com gestores, coordenadores pedagógicos e orientadores
Grupos de WhatsApp das escolas	Comunicação com professores
Listas de transmissão	Avisos oficiais
E-mail Institucional	Comunicados formais
Reuniões presenciais	Alinhamento técnico
Videoconferências	Formação e orientações
Canal no YouTube	Videos, entrevistas e divulgação
Outdoor e Murais das escolas	Comunicação com a comunidade
Reuniões de pais	Mobilização das famílias
Jornais digitais da região	Informações para toda a população
Eventos educacionais	Compartilhamento de resultados

7. CONTEÚDOS E FORMATOS

CANAL	CONTEÚDO	FORMATO
Diário Oficial	Decretos, Portarias, Planos	Documento Oficial
Site	Notícias	Texto + Fotos
Redes Sociais	Campanhas	Cards, videos e reels
WhatsApp	Avisos rápidos	Texto, imagem e PDF
Reuniões	Orientações	Apresentação
Outdoor e Murais	Informações	Cartazes
Pod Cast / Canal do YouTube	Informações e Campanhas	Entrevistas
Email	Comunicados	Ofícios e Informativos
Eventos	Resultados educacionais	Apresentações e banners

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA, CEP: 45.930-000 educacao@edu.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



8. CRONOGRAMA ANUAL DE COMUNICAÇÃO

PERÍODO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	CANAL	FORMATO
Fevereiro	Volta às aulas	Equipe Técnica da SEME, Diretores	Profissionais da educação, estudantes e famílias	Outdoor, redes sociais e grupos de whatsapp	Cartazes, cards, mensagens
De 19/2 a 3/3	Período de Atividades Diagnósticas iniciais	Núcleo Pedagógico da SEME	Equipes escolares	Reunião e WhatsApp Institucional	Apresentação, Ofício e Documento Orientador
9/3	Lançamento do Projeto Anual : "Educar com sentido: Caminhos para uma educação integral e equitativa"	Diretores, Coordenadores e Professores	Estudantes e Famílias	Mural da escola, redes sociais	Cartazes, cards, vídeos e reels
De 9 a 13/3	Impressão dos Cadernos de Avaliação - CNCA	Articuladora Municipal	Diretores e Coordenadores	WhatsApp Institucional	Informações, Tutorial
10/03	PRAZO FINAL para o CADASTRO, ENTURMAÇÃO E VALIDAÇÃO na Plataforma CNCA	Articuladora Municipal	Diretores e Coordenadores	WhatsApp Institucional	Informações, Tutorial
10/3	REUNIÃO COM EQUIPE GESTORA	Núcleo Pedagógico	Diretores e Coordenadores	Linha de transmissão	Card

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA CEP: 45.930-000 educacao@educacao.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Até 13/3	Envio do consolidado das Avaliações Diagnósticas e PLANO DE INTERVENÇÃO à SEME/NUPED	Núcleo Pedagógico da SEME	Diretores e Coordenadores	Email	Relatório, planilha e Projeto
14/3	Reunião de Pais	Diretores, Coordenadores e Famílias	Famílias	WhatsApp, Bilhete	Card Comunicado
De 16/3 a 2/4	Avaliação CNCA de FLUÊNCIA LEITORA (para todas as turmas)	Articuladora Municipal,	Diretores, Coordenadores,	WhatsApp, Mural da escola, Mural da sala dos professores, Bilhetes	Informativos em PDF, Cards, Cartazes e Comunicados
		Diretores e Coordenadores	Professores, Estudantes e Famílias		
16/3	Lançamento do Projeto Anual de Leitura 2026	Diretores, Coordenadores e Professores	Estudantes e Famílias	WhatsApp, Mural da escola,	Cards, Reels, Cartazes
24/3	Avaliação CNCA – Língua Portuguesa - LEITURA (2º e 5º anos)	Articuladora Municipal,	Diretores, Coordenadores	WhatsApp, Mural da escola, Mural da sala dos professores, Bilhetes	Informativos em PDF, Cards, Cartazes e Comunicados
		Diretores e Coordenadores	Professores, Estudantes e Famílias		
25/3	Avaliação CNCA – Língua Portuguesa – ESCRITA (2º e 5º anos)	Articuladora Municipal,	Diretores, Coordenadores,	WhatsApp, Mural da escola, Mural	Informativos em PDF, Cards,

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA CEP: 45.930-000 educacao@edu.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



		Diretores e Coordenadores	Professores, Estudantes e Famílias	da sala dos professores, Bilhetes	Cartazes e Comunicados
26/3	Avaliação CNCA – MATEMÁTICA (2º e 5º anos)	Articuladora Municipal, Diretores e Coordenadores	Diretores, Coordenadores, Professores, Estudantes e Famílias	WhatsApp, Mural da escola, Mural da sala dos professores, Bilhetes	Informativos em PDF, Cards, Cartazes e Comunicados
De 30/3 a 2/4	REPESAGEM CNCA (para os alunos que faltaram no dia das provas)	Articuladora Municipal, Diretores, Orientadores e Coordenadores	Diretores, Coordenadores, Professores, Estudantes e Famílias	WhatsApp, Mural da escola, Mural da sala dos professores, Bilhetes	Informativos em PDF, Cards, Cartazes e Comunicados
10/4	PRAZO FINAL para o lançamento do Gabarito na PLATAFORMA CNCA	Articuladora Municipal	Diretores e Coordenadores	WhatsApp	Card
14/4	REUNIÃO COM A EQUIPE GESTORA	Núcleo Pedagógico da SEME	Diretores e Coordenadores	WhatsApp e Linha de Transmissão	Card, mensagem em PDF
Até 24/4	Envio dos resultados do Ciclo 1 – CNCA para o NUPED/SEME (% Participação e Rendimento em cada uma das provas)	Diretores	Núcleo Pedagógico da SEME	Email	Planilha

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA, CEP: 45.930-000, educacao@edu.mucuri.ba.gov.br; CNPJ: 06.069.585/0001-82

[Handwritten signature]

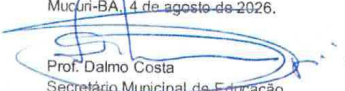


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



28/04 à 08/06	Período de Inscrições pra OBMEP Mirim 2026 (www.olimpiadaminim.obmep.org.br/calendario)	Núcleo Pedagógico da SEME,	Diretores, Coordenadores	Email, WhatsApp, Mural e Bilhete	Informativo, PDF, Card, Cartaz
		Diretores, Coordenadores	Professores, Estudantes, Famílias		
19/5	REUNIÃO COM A EQUIPE GESTORA	Núcleo Pedagógico da SEME	Diretores e Coordenadores	WhatsApp e Linha de Transmissão	Card, mensagem em PDF
De 25/5 a 03/6	Período do PRÉ-CONSELHO DE CLASSE	Núcleo Pedagógico da SEME,	Diretores, Coordenadores	Email, WhatsApp, Mural e Bilhete	Informativo, PDF, Card, Cartaz
		Diretores, Coordenadores	Professores		
10/06	CONSELHO DE CLASSE do 1º trimestre e PLANEJAMENTO do 2º trimestre	Núcleo Pedagógico da SEME,	Diretores, Coordenadores	Email, WhatsApp, Mural e Bilhete	Informativo, PDF, Card, Cartaz
		Diretores, Coordenadores	Professores		

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Mucuri-BA, 4 de agosto de 2026.


Prof. Dalmo Costa
Secretário Municipal de Educação


Profa. Margariz Pereira de Freitas
Coordenadora Municipal RENALFA


Profa. Clarissa Magalhães
Consultora Pedagógica

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA CEP: 45.930-000 educacao@cm.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.655/0001-82



PORTARIA DE MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA-SEME N 5, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta as inscrições, a seleção e as matrículas para o Curso de Formação para Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusiva.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, § 1º, incisos I, primeira parte, e II da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 488, de 21-7-2005,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, impessoalidade, transparência e igualdade de condições no preenchimento das vagas do Curso para Formação dos Profissionais de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as inscrições, a seleção e as matrículas para o Curso de Formação para Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial e Inclusiva, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, de acordo com a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026 e com o Decretos nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

I – quarenta (40) vagas para a Turma Mucuri-Sede e escolas da Educação do Campo, Florestas e Águas; e

II – quarenta (40) vagas para a Turma Itabatã e outros distritos e povoados.

Parágrafo único. O candidato de qualquer localidade do município deverá indicar, no ato da inscrição, apenas uma turma, observada a localidade com a qual esteja vinculado ou melhores condições de frequência.

Art. 3º As inscrições e os requerimentos de matrícula serão propostos no período de **11 a 14 de setembro de 2026**, por meio do formulário e dos canais próprios da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada dentro do prazo improrrogável, estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º O preenchimento e o envio do formulário não garantem a vaga, que dependerá da análise dos requisitos, da classificação e da disponibilidade na turma escolhida.

§ 3º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão disponibilizar pessoal de apoio para candidatos que necessitem de auxílio no preenchimento da inscrição.

Art. 4º Poderá inscrever-se o candidato que possua ensino médio completo, comprovado por documento escolar emitido por instituição de ensino autorizada.

Art. 5º No ato da inscrição, deverão ser apresentadas ou anexadas cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – certificado, diploma, histórico escolar ou declaração de conclusão, de no mínimo, do ensino médio;

V – comprovante de vínculo, cargo, função, lotação e unidade de atuação, quando o candidato concorrer às vagas destinadas a servidores municipais; e

VI – declarações e termos de ciência exigidos no formulário de inscrição.

§ 1º A coordenação administrativa poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou informações complementares para conferência.

§ 2º A ausência, ilegitimidade, falsidade ou incompatibilidade de documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou o cancelamento da matrícula.

Art. 6º As vagas de cada turma observarão, inicialmente, a seguinte distribuição:

I – trinta e duas (32) vagas, correspondentes a 80% (oitenta por cento), destinadas prioritariamente a servidores efetivos ou contratados vinculados à Rede Municipal de Ensino de Mucuri; e

II – oito (8) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento), destinadas a servidores municipais efetivos ou contratados de outros órgãos, prioritariamente das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, podendo as vagas remanescentes ser preenchidas por interessados da comunidade em geral que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Encerrada a classificação de um dos grupos e existindo vaga não preenchida, a coordenação poderá remanejá-la para o outro grupo da mesma turma.

§ 2º Persistindo vagas remanescentes após o término das inscrições, estas poderão ser disponibilizadas a outros interessados que atendam à escolaridade mínima, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Quando o número de candidatos habilitados superar o total de vagas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, obedecida a seguinte ordem:

I – exercício atual da função de profissional de apoio escolar na Rede Municipal de Ensino de Mucuri;

II – vínculo com a Rede Municipal de Ensino, para as vagas de que trata o art. 6º, inciso I;

III – vínculo com as Secretarias Municipais de Assistência Social ou de Saúde, para as vagas de que trata o art. 6º, inciso II;

IV – lotação ou residência na área correspondente à turma escolhida;

V – maior tempo de atuação no serviço público municipal;

Rua Canárias, 220, 1º andar, Malvinas, Mucuri-BA. CEP: 45.930-000 educacao@edu.mucuri.ba.gov.br CNPJ: 06.069.585/0001-82

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI-BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



VI – formação escolar mais avançada;

VII – ordem cronológica de conclusão da inscrição, como último critério de desempate.

Art. 8º A análise das inscrições e a seleção serão realizadas por comissão ou equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

I – conferir o atendimento aos requisitos e a documentação apresentada;

II – aplicar os critérios de prioridade, classificação e desempate;

III – organizar a relação de selecionados e o cadastro de reserva por turma; e

IV – submeter o resultado à homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação – SEME ou por outros meios que assegurem a obediência aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente, da publicidade e da impessoalidade.

§ 1º A divulgação conterá o nome do candidato, a turma e a situação da seleção, sendo vedada a publicação de CPF, endereços físico e eletrônico, telefone, documentos ou outros dados pessoais de cunho privativo.

§ 2º É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado e as orientações para confirmação da matrícula.

Art. 10. A confirmação da matrícula se dará por e-mail do candidato ou publicação por meios próprios, após a análise e validação documental, a seleção, e o cumprimento das orientações divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A imprecisão das informações, a ausência de documento obrigatório ou a não confirmação no prazo estabelecido implicará perda da vaga, com convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.

§ 2º O candidato selecionado que se tornar impossibilitado de participar deverá comunicar a desistência à coordenação administrativa do curso, para convocação do próximo classificado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação organizará cadastro de reserva, separadamente, para a Turma Mucuri-Sede e escolas da Educação do Campo, Florestas e Águas e para a Turma Itabatã e outros distritos e povoados, observada a ordem de classificação.

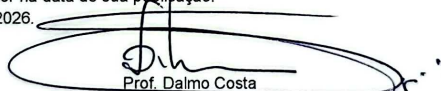
Art. 12. A inscrição e a matrícula implicam ciência e concordância com a matriz curricular, a carga horária, o quadro semanal de aulas, a lotação de turma, os critérios de frequência e avaliação e as demais normas do curso.

Art. 13. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, limitando-se às finalidades de inscrição, seleção, matrícula, acompanhamento acadêmico e certificação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação administrativa do curso, ouvida a assessoria jurídica quando necessário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUCURI-BA, 10 de setembro de 2026.


Prof. Dalmo Costa
Secretário Municipal de Educação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº PE12A1.1-26 AO CONTRATO Nº PE12A1-26. CONTRATADO: DIETHAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº: 17.103.649/0001-30, OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PARA REAJUSTE DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS CONTRATADOS, DESCRITOS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

LOTE 1: ANTIMICROBIANOS/ANTIFÚNGICOS/ PELE E MUCOSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
2	AMOXICILINA 250MG /5ML+CLAVU.POTÁSSIO 62,5MG/5ML PÓ - 1	EMS	5.659	9,95	11,76	10.242,79
5	AZITROMICINA 500MG - 1	PHARLAB	9.751	0,50	0,67	1.657,67
6	AZITROMICINA 600MG - 1	PHARLAB	584	3,07	6,68	2.108,24
8	CEFALEXINA 500 MG - 1	TEUTO	38.975	0,46	5,52	197.213,50
10	CIPROFLOXACINO 500 MG - 1	CIMED	49.697	0,15	0,18	1.490,91
11	CLARITROMICINA 500MG - 1	EUROFARMA	2.760	0,68	1,53	2.346,00
12	CLINDAMICINA 300 MG - 1	TEUTO	358	0,56	0,93	132,46
13	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR - 1	CRISTALIA	2.844	6,79	14,56	22.097,88
15	FLUCONAZOL 150MG - 1	MEDQUIMICA	16.756	0,36	0,44	1.340,48
16	LIDOCÁINA GELEIA 2% TÓPICA - 1	PHARLAB	464	2,87	5,03	1.002,24
27	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, 50G. - 1	PRATI DONADUZZI	443	3,29	6,32	1.342,29
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						240.974,46

LOTE 4: CARDIOVASCULARES/CIRCULAÇÃO PERIFÉRICA/ANTI DIABÉTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
4	ATENOLOL 100MG - 4	PRATI DONADUZZI	63.030	0,08	0,15	4.412,10
5	ATENOLOL 25MG - 4	VITAMEDIC	185.100	0,03	0,04	1.851,00
6	ATENOLOL 50MG - 4	VITAMEDIC	140.580	0,03	0,06	4.217,40
8	CAVERDILOL 12,5MG - 4	BIOLAB	8.250	0,04	0,07	247,50
9	CARVEDILOL 25MG - 4	RANBAXY	8.250	0,07	0,12	412,50
10	CARVEDILOL 3,125MG. - 4	BIOSINTETICA	7.260	0,04	0,07	217,80
16	ENALAPRIL - MALEATO 10 MG. - 4	CIMED	123.750	0,03	0,05	2.475,00
17	ENALAPRIL - MALEATO 20 MG. - 4	LEGRAND	417.450	0,03	0,07	16.698,00
18	ESPIRONOLACTONA 100MG. - 4	EMS	4.290	0,30	0,53	986,70
20	ESPIRONOLACTONA 50MG. - 4	EMS	4.042	0,19	0,36	687,14
21	FUROSEMIDA 40MG. - 4	NEOQUIMICA	157.080	0,03	0,05	3.141,60
23	GLICAZIDA 30MG. - 4	EMS	4.950	0,05	0,09	198,00
24	GLICAZIDA 60MG. - 4	RANBAXY	4.950	0,13	0,22	445,50
25	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. - 4	CIMED	862.950	0,01	0,03	7.259,00
28	LOSARTANA POTASSICA 50MG. - 4	GERMED	1.078.100	0,03	0,05	21.562,00
29	METFORMINA 850MG. - 4	GEOLAB	683.100	0,07	0,09	13.662,00
30	METILDOPA 250 MG. - 4	EMS	40.920	0,23	0,52	11.866,80
32	METOPROLOL 50 MG - 4	NEOQUIMICA	8.085	0,25	0,4	1.212,75
34	METOPROLOL 25 MG - 4	CIMED	4.075	0,17	0,27	407,50
37	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS - 4	PHARLAB	298.650	0,02	0,04	5.973,00
38	SINVASTATINA 10MG. - 4	PHARLAB	47.495	0,04	0,08	1.899,80
40	SINVASTATINA 40 MG. - 4	EMS	15.015	0,05	0,12	1.051,05
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						110.884,14

LOTE 5: ANTIANEMICOS/ANTIEMÉTICOS/ANTI FLATULENTOS/ANTI PARASITÁRIOS/ANTI PARKINSONIANO E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
5	ALOPURINOL 100MG. - 5	PRATI DONADUZZI	5.362	0,11	0,13	107,24
6	ALOPURINOL 300MG - 5	PRATI DONADUZZI	6.187	0,21	0,25	247,48
19	PASTA D'AGUA 80G - 5	BELFAR	520	4,36	5,68	686,40
20	PERMETRINA 1%, 60ML. - 5	NATIVITA	68	1,89	2,57	46,24
22	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G. - 5	NATULAB	10.032	0,62	0,77	1.504,80



25	SULFATO FERROSO 40MG - 5	BELFAR	171.600	0,04	0,08	6.864,00
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						9.456,16

LOTE 6: ANTIDEPRESSIVOS/ANSIOLÍTICOS/ANTIPSIÓTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
1	ALPRAZOLAM 0,5MG - 6	LEGRAND	4.478	0,05	0,07	89,56
2	ALPRAZOLAM 1 MG - 6	EMS	6.303	0,06	0,07	63,03
5	BIPERIDENO 2 MG - 6	CRISTALIA	74.925	0,19	0,35	11.988,00
7	BROMAZEPAM 6 MG - 6	TEUTO	207.375	0,08	0,11	6.221,25
8	BUPROPIONA 150 MG - 6	EMS	625	0,24	0,39	93,75
9	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - 6	HIPOLABOR	35.670	0,14	0,24	3.567,00
10	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - 6	EMS	16.695	0,58	1,05	7.846,65
11	CLONAZEPAM 0,5 MG. - 6	CRISTALIA	1.105	0,05	0,06	11,05
12	CLONAZEPAM 2,0 MG. - 6	EMS	595.050	0,03	0,05	11.901,00
13	CLONAZEPAM 2,5 MG - 6	HIPOLABOR	54	1,22	1,86	34,56
14	CLORPROMAZINA 100 MG. - 6	CRISTALIA	30.655	0,21	0,61	12.262,00
16	CLORPROMAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - 6	SANOFI	140	5,41	7,41	280,00
18	DIAZEPAM 5 MG. - 6	LEGRAND	13.355	0,03	0,05	267,10
19	FLUOXETINA 20 MG. - 6	HIPOLABOR	224.280	0,04	0,08	8.971,20
26	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML, 20ML. - 6	CRISTALIA	145	7,70	14,13	932,35
28	LORAZEPAM 2 MG - 6	EMS	4.878	0,09	0,15	292,68
30	NORTRIPTILINA 50MG. - 6	CELLERA	58.447	0,27	0,39	7.013,64
31	NORTRIPTILINA 25MG. - 6	CELLERA	18.912	0,15	0,28	2.458,56
36	RISPERIDONA 2 MG. - 6	PRATI DONADIZZI	54.415	0,07	0,11	2.176,60
37	RISPERIDONA 3 MG. - 6	GEOLAB	60.750	0,12	0,16	2.430,00
38	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG. - 6	CIMED	108.500	0,07	0,1	3.255,00
39	TIORIDAZINA 100 MG. - 6	UNIAO QUIMICA	1.926	0,95	1,53	1.117,08
40	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG. - 6	UNIAO QUIMICA	1.533	0,57	0,75	275,94
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						83.548,00

LOTE 7: ANTIEPILEPTICOS / ANSIOLITICOS / ANALGESICOS OPIOIDES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
3	CARBAMAZEPINA 2%, 100ML (27-11-13809) - 7	UNIAO QUIMICA	658	3,92	6,31	1.572,62
4	CARBAMAZEPINA 200MG (27-11-02098) - 7	TEUTO	127.870	0,10	0,13	3.836,10
6	FENOBARBITAL 4%, 40MG/ML. (27-11-08428) - 7	UNIAO QUIMICA	378	2,62	5,56	1.111,32
10	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO (500MG+ 30 MG) - 7	UNIAO QUIMICA	3.828	0,23	0,5	1.033,56
11	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG. (27-11- 05542) - 7	TEUTO	2.640	0,08	0,14	158,40
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						7.712,00

LOTE 8: INJETAVEIS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	TOTAL R\$
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. - 8	FARMACE	318	0,49	0,99	159,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG/5ML, AMPOLA COM 5ML - 8	BLAU	289	2,15	4,05	549,10
3	ADENOSINA 3MG/ML - 8	HIPOLABOR	73	5,84	7,94	153,30
5	ÁGUA DESTILADA 250 ML - 8	JP	660	2,34	4,41	1.366,20
6	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML - 8	HIPOLABOR	465	1,46	1,84	176,70
7	AMIODARONA 50MG/ML - 8	HIPOLABOR	128	1,69	2,87	151,04
8	AMPICILINA 500 MG INJ - 8	BLAU	228	2,14	3,43	294,12
9	AMPICILINA 1 G - 8	TEUTO	495	2,67	3,23	277,20
16	BETAMETASONA,	EUROFARMA	2.493	1,80	4,34	6.332,22



	DIPROPIONATO+BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO INJ. - 8					
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 8	FARMACE	300	0,45	0,98	159,00
19	CEFALOTINA SODICA 1G - 8	BLAU	1.567	2,91	5,24	3.651,11
20	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJ. INTRAVENOSA - 8	BLAU	275	2,30	3,74	396,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJ. INTRAMUSCULAR - 8	BIOCHIMICO	1.682	3,31	4,27	1.614,72
25	CIMETIDINA 300MG/2ML - 8	HYPOFARMA	742	0,54	0,94	296,80
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ (KCL) - 8	FARMACE	265	0,22	0,45	60,95
29	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% INJ (NACL) - 8	FARMACE	145	0,26	0,42	23,20
36	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. - 8	FARMACE	142	0,41	0,66	35,50
37	DEXAMETASONA INJ. 4MG 2,5ML. - 8	HYPOFARMA	1.062	0,48	0,72	254,88
40	DIPIRONA 500MG/ML INJ. - 8	FARMACE	27.010	0,35	0,48	3.511,30
41	DOBUTAMINA 250MG/20ML - 8	HYPOFARMA	56	3,12	6,2	172,48
44	EPINEFRINA 1MG/1ML - 8	HIPOLABOR	63	0,50	0,85	22,05
49	FUROSEMIDA 10MG/2ML, INJ. - 8	HYPOFARMA	3.068	0,34	0,60	797,68
52	GLICOSE 25% 10ML INJ. - 8	FARMACE	1.078	0,27	0,56	312,62
53	GLICOSE 50% 10ML INJ. - 8	FARMACE	583	0,28	0,53	145,75
54	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML - 8	ISOFARMA	147	1,16	2,01	124,95
56	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA 0,25 ML - 8	CRISTALIA	742	3,20	7,64	3.294,48
68	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ. - 8	SANTISA	3.976	0,37	0,56	755,44
69	METOPROLOL 1MG/ML. - 8	JP	41	8,35	11,07	111,52
79	OXACILINA SODICA 500 MG PO LIOFILIZADO - 8	BLAU	1.155	2,54	4,42	2.171,40
80	PROMETAZINA 50MG/2ML, INJ. - 8	HIPOLABOR	3.607	2,12	3,39	4.580,89
87	SORO FISIOLÓGICO 250ML - 8	FARMARIN	2.706	2,32	3,02	1.894,20
88	SORO FISIOLÓGICO 250ML - BOLSA - 8	FRESENIUS	12.012	2,02	3	11.771,76
89	SORO FISIOLÓGICO 500ML - 8	FARMACE	12.675	2,46	3,75	16.350,75
90	SORO FISIOLÓGICO 500ML - BOLSA - 8	FRESENIUS	6.600	2,68	3,98	8.580,00
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						70.548,31

LOTE 9: INJETÁVEIS CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	V. TOTAL R\$
7	ETOMIDATO 2 MG/ML 10ML. - 9	CRISTALIA	103	5,74	11,42	585,04
23	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJ. 2 ML - 9	UNIAO QUIMICA	1.551	0,56	1,01	697,95
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						1.282,99

LOTE: 10 EXTRA REMUME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SALDO DO CONTRATO	V. LICITADO R\$	V. REAJUSTADO R\$	TOTAL R\$
5	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG - 10	BIOSINTETICA	465	0,19	0,29	46,50
11	BROMOPRIDA 10MG - 10	TEUTO	2.277	0,08	0,15	159,39
19	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG. - 10	CIMED	228	0,04	0,07	6,84
32	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG - 10	NEOQUIMICA	819	0,28	0,42	114,66
58	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - 120ML - QUALIDADE IGUAL/SUPERIOR AO SUNDOWN - 10	SUNDOWN	4.851	6,30	12,14	28.329,84
59	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120ML - IGUAL/SUPERIOR AO SUNDOWN - 10	SUNDOWN	2.039	8,72	12,1	6.891,82
60	RIVAROXABANA 20MG - 10	EMS	14.206	0,19	0,24	710,30
61	ROSUVASTATINA 10MG - 10	NOVA QUIMICA	16.607	0,06	0,26	3.321,40
V.TOTAL DO REAJUSTE R\$						39.580,75

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 563.986,81** (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).



- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DESTE ADITIVO, CORRERÁ À CONTA DAS DOTAÇÕES¹ VIGENTES, A SABER:

131300	Secretaria Municipal de Saúde
2069	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
3390300000	Material de Consumo
Fontes	1500; 1600
131300	Secretaria Municipal de Saúde
2071	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complex. Ambu. E Hospitalar
3390300000	Material de Consumo
Fontes	1500; 1600
131300	Secretaria Municipal de Saúde
2073	Manutenção das Ações de Saúde da Família
3390300000	Material de Consumo
Fontes	1500; 1600
131300	Secretaria Municipal de Saúde
2090	Man. dos Serv. de Atendim. Móvel de Urgência e Emergência - Samu
3390300000	Material de Consumo
Fontes	1500; 1600
131300	Secretaria Municipal de Saúde
2092	Manutenção da Saúde Bucal
3390300000	Material de Consumo
Fontes	1500; 1600

ASSINATURA: 10/09/2026.